



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 30 de junho de 2020, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO Nº 5, DE 7/7/2020**

**Art. 1º** Fica instituída, nos termos do artigo 74-B do Regimento Interno desta Casa, a Comissão de Assuntos Relevantes destinada a estudar os impactos sócioeconômicos, na perspectiva da trabalhadora e do trabalhador andreense, causados pela pandemia do Covid-19, no âmbito do município de Santo André.

**Art. 2º** A presente Comissão de Assuntos Relevantes será constituída por 5 (cinco) vereadores que serão indicados na forma estabelecida pelo Parágrafo 4º do artigo 74-B do Regimento Interno.

**Art. 3º** O prazo de funcionamento desta Comissão será de 6 (seis) meses, contados da publicação desta Resolução, podendo tal prazo ser prorrogado na forma estabelecida no parágrafo 8º do artigo 74-B do Regimento Interno.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 7 de julho de 2020, 467º ano da fundação da cidade.

**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**

Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

**JAIR EMÍDIO BARBOSA**

Diretor Geral

Proc. CM nº 3171/2020  
IGS

